



CAMARA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## Projeto de Lei nº 002/2026

**SÚMULA:** Dispõe sobre a recomposição salarial dos Servidores Públicos do Legislativo Municipal, e dá outras providências:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar ao Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica Autorizada o Poder Legislativo a conceder a recomposição salarial de 6,0 % (seis por cento) sobre os valores atuais recebidos pelos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, a partir de 1º de março de 2026.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de março de 2026.

  
**ALAN BATISTA CARNEIRO**  
Presidente

  
**WILSON RODRIGUES DA CRUZ**  
Vice-Presidente

  
**ZILDA DE OLIVEIRA PORFÍRIO**  
1ª Secretária

  
**PEDRO HERCULANO DA SILVA**  
2º Secretário